



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

QUINTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO XXXIV - Nº 6488

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA DECRETOS

DECRETO Nº 20.040, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONVALIDA OS EFEITOS DAS RESOLUÇÕES CMI 04/2020, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020; 06/2021, DE 30 DE JULHO DE 2021; 01/2022, DE 07 DE ABRIL DE 2022 E RECOMPÕE A REPRESENTATIVIDADE GOVERNAMENTAL DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º Ficam convalidados até 09 de novembro de 2022 os efeitos das seguintes Resoluções:

I - Resolução CMI n.º 04/2020, de 03 de novembro de 2020;

II - Resolução CMI n.º 06/2021, de 30 de julho de 2021;

III - Resolução CMI n.º 01/2022, de 07 de abril de 2022.

Art. 2º Ficam designados como representantes governamentais, para recomposição do Conselho Municipal do Idoso:

I - representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação

a) Proteção Social Básica:

1. Josefina Maria dos Reis - titular;

2. Wasley Rodrigues Santos - suplente;

b) Proteção Social Especial:

1. Marilane Santos - titular;

2. Larissa Quirino Lorena Duarte - suplente.

c) Área de Finanças:

1. Rita de Cássia Resende Onisto - titular;

2. Maria de Fátima Batista - suplente.

II - Representante da Secretaria Municipal de Cultura

1. Patrícia Cristina dos Santos - titular;

2. Kátia Santiago Guimarães - suplente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 16 de novembro de 2022.

ODELMO LEÃO

Prefeito

IRACEMA BARBOSA MARQUES

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação

DECRETO Nº 20.041, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO E A JORNADA ESPECIAL DOS SERVIDORES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, DURANTE OS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 241 da Lei Complementar nº 40, de 5 de outubro de 1992, e suas alterações;

Considerando os jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo FIFA de 2022, os quais poderão ser realizados, de acordo com suas classificações, no período de em 20 de novembro a 18 de dezembro de 2022;

DECRETA

Art. 1º O horário de atendimento ao público e a jornada especial dos servidores públicos nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta do município de Uberlândia, durante os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022, serão às seguintes:

I – das 08h às 14h, quando a partida tiver início às 16h;

II – das 08h às 12h, quando a partida tiver início às 13h e;

III – das 08h às 11h, quando a partida tiver início às 12h.

§ 1º O disposto no caput deste artigo não se aplica às jornadas e os horários de atendimento dos serviços considerados essenciais e contínuos.

§ 2º Nos serviços indicados no § 1º deste artigo, os titulares e dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta Municipal deverão garantir sua prestação de forma ininterrupta, regular e integral.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 16 de novembro de 2022.

ODELMO LEÃO

Prefeito Municipal

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIAS

SEDESTH

PORTARIA SEDESTH N.º 076, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo nº 18611/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal Chester Magalhaes Cordeiro, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 05, Nível de Qualificação Graduação, matrícula nº 26.713-9, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação, a compensação de 02 (dois) dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período do efetivo exercício público municipal compreendido entre 01/04/2013 a 30/03/2018, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 22/07/2022, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 09 de novembro de 2022.

IRACEMA BARBOSA MARQUES

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação

PORTARIA SEDESTH N.º 077, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, "IX" do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal Andre Luiz Araujo, matrícula nº 26.730-9, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de Oficial Administrativo, Padrão 05, Nível de Qualificação Graduação, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, de 01/12/2022 a 30/12/2022, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 15/04/2013 a 13/04/2018 conforme Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 03/11/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 09 de novembro de 2022.

IRACEMA BARBOSA MARQUES

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação

SMA

PORTARIA Nº 1161/2022, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA A OUTORGAR O USO DA ÁREA VERDE PÚBLICA I E DA ÁREA INSTITUCIONAL 1 – BAIRRO GÁVEA, LOTEAMENTO PARQUE UNA UBERLÂNDIA

A Secretária Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 99, § 3º da Lei Orgânica Municipal, bem como da Lei Municipal nº 12.815 de 16 de outubro de 2017

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Município de Uberlândia, por meio da Secretaria Municipal de Administração, autorizado a outorgar à Associação Parque Una Uberlândia, por meio de Autorização de Uso e a título gratuito, o uso dos imóveis situados nesta cidade, no Bairro Gávea, Loteamento Parque Una Uberlândia, designados por Área Verde Pública 1 e Área Institucional 1 - a) Área Verde Pública 1 - com as seguintes medidas e confrontações: quarenta e um metros e dois (41,02) centímetros pela frente confrontando com a Rua 2; cento e quatro metros e dezesseis (104,16) centímetros em curva de raio quarenta e três (43,00) metros pelo lado direito confrontando o lote nº 02 da quadra D1, mais seis metros e cinquenta (6,50) centímetros pelo lado direito confrontando com Rua 2, mais vinte e um metros e vinte e cinco (21,25) centímetros e mais dezoito metros e vinte e um metros e seis (26,50) centímetros em curva de raio vinte e seis metros e cinquenta (26,50) centímetros pelo lado direito confrontando com o lote nº 03 da Quadra D1, e mais sete metros e quarenta e sete (7,47) centímetros, mais quatro metros e oitenta e cinco (4,85) centímetros, mais quarenta e três metros e cinquenta e seis (43,56) centímetros em curva de raio trinta metros (30,00) e mais dezesseis metros e quarenta e cinco (16,45) centímetros em curva de raio setenta e cinco (75,00) metros pelo lado direito confrontando com a Área Institucional 1; quatro metros e cinquenta e três (4,53) centímetros, mais trinta e três metros e seis (33,06) centímetros, mais nove metros e oitenta e três (9,83) centímetros e mais quarenta e seis metros e sessenta (46,60) centímetros pelos fundos confrontando com a Gleba C5 Remanescente B (Matrícula 228.450); e noventa e dois metros e setenta e dois (92,72) centímetros em curva de raio duzentos e sessenta e dois metros e quarenta e nove (262,49) centímetros e mais quatorze metros e trinta e um (14,31) centímetros em curva de raio nove (9,00) metros pelo lado esquerdo confrontando com a Gleba C5 Remanescente, mais dezoito metros e setenta e seis (19,76) centímetros pelo lado esquerdo confrontando com a Rua 2, mais setenta e sete metros e setenta (70,70) centímetros, mais trinta e três metros e sessenta e quatro (33,64) centímetros em curva de raio vinte e três metros e cinquenta (23,50) centímetros, mais cinquenta e cinco metros e cinquenta e seis (55,56) centímetros em curva de raio quarenta e três metros e cinquenta (43,50) centímetros, mais dezoito metros e noventa e nove (19,99) centímetros em curva de raio vinte e três metros e cinquenta (23,50) centímetros e mais quatro metros e vinte (4,20) centímetros pelo lado esquerdo confrontando com o lote nº 01 da quadra D1, totalizando uma área de 8.072,17m². O referido imóvel encontra-se representado pela Matrícula nº 247.719 de 09/02/2022, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis. b) Área Institucional 1 – com as seguintes medidas e confrontações: setenta e sete metros e sessenta e três (77,63) centímetros pela frente confrontando com a Rua 2; quatorze metros e quatorze (14,14) centímetros em curva de raio nove (9,00) metros e mais setenta e nove metros e trinta e seis (79,36) centímetros pelo lado direito confrontando com a Gleba C5 Remanescente B (Matrícula 228.450); setenta e cinco metros e vinte e nove (75,29) centímetros e mais vinte metros e setenta e sete (20,77) centímetros pelos fundos confrontando com a Gleba C5 Remanescente B (Matrícula 228.450); e dezesseis metros e quarenta e cinco (16,45) centímetros em curva de raio setenta e cinco (75,00) metros, mais quarenta e três metros e cinquenta e seis (43,56) centímetros em curva de raio trinta (30,00) metros, mais quatro metros e oitenta e cinco (4,85) centímetros e mais sete metros e quarenta e sete (7,47) centímetros pelo lado esquerdo confrontando com a Área Verde Pública 1 e mais vinte e seis metros e oitenta e dois (26,82) centímetros pelo lado esquerdo confrontando com o lote nº 03 da quadra D1, totalizando uma área de

7.176,07m². O referido imóvel encontra-se representado pela Matrícula nº 247.718 de 09/02/2022, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis.

Art. 2º A Autorização de Uso cuja presente portaria autoriza é regulada pela Lei Municipal nº 12.815 de 16 de outubro de 2017, precedida de processo administrativo e deverá ser formalizada mediante a celebração de Termo de Autorização de Uso de área pública ociosa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Uberlândia, 10 de novembro de 2022.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

SMCT

PORTARIA SMCT Nº 137, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

ALTERA A PORTARIA Nº 49.373, DE 29 DE MAIO DE 2020, QUE “DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS QUE ESPECIFICA”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO, no exercício de suas atribuições legais, em especial as previstas no inciso XXX do artigo 2º e no inciso XXII do artigo 6º da Lei Municipal nº 12.625, de 19 de janeiro de 2017 e suas alterações, com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao §2º do artigo 2º e artigo 3º do Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018,
RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº. 49.373, de 29 de maio de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

...

a) Cleiton Ricardo Ferreira de Araújo, matrícula nº 20.842-6, Administrador do Teatro Municipal de Uberlândia, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal Meire Nascimento de França, matrícula nº 27.958-7, Chefe do Núcleo de Administração e Manutenção; e

b) Luciano Gonçalves Ferreira, matrícula nº 22.121-0, Chefe do Núcleo Técnico de Produção, para a função operacional de Fiscal de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal Paulino Jorge Escobar, matrícula nº 28.794-6, Coordenador do Núcleo de Difusão e Circulação de Projetos;

...” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 16 de novembro de 2022.

MÔNICA DEBS DINIZ
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

SMMASU

PORTARIA SMMASU Nº 175 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

INSTITUI COMISSÃO PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

DAS PARCERIAS CELEBRADAS ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, DESIGNA MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III do art. 49 da Lei Orgânica, incisos XVIII e XIX, ambos do art. 4º da Lei nº 13.155, de 1º de agosto de 2019, e com fundamento na Lei nº 19.981, de 13.019, de 31 de julho do 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e designar membros para a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos e as Organizações da Sociedade Civil – OSC:

I – Stephanie Larisday Souza Luz – matrícula nº 33.567-3;

II – Amanda Silva Mamede – matrícula nº 31.771-3;

III – Amado da Silva Nunes Júnior – matrícula nº 31.572-9.

Parágrafo único. Fica designada a servidora pública municipal Nathana Beatriz Martins, matrícula nº 29.946-4, como membro suplente, em substituição nos casos de impedimento ou afastamento de algum dos membros titulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Uberlândia, 10 de novembro de 2022

LARISSA ESPÍNDULA DE FARIA
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

SMS

PORTARIA SMS Nº 519, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, “IX” do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal CARLOS EDUARDO CAETANO matrícula nº 28.077-1, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de FISIOTERAPEUTA, Padrão 5, Nível de Qualificação Especialização, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o gozo de 15 (quinze) dia(s) dias de Licença Prêmio, de 01/12/2022 a 15/12/2022, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 24/10/2014 a 22/10/2019, conforme Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 01/11/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 11 de novembro de 2022

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 520, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, “IX” do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora público municipal FERNANDA MARIA DE SOUSA matrícula nº 24.902-5, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, Padrão 6, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o gozo de 10 (dez) dia(s) de Licença Prêmio, de 30/11/2022 a 09/12/2022, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 08/10/2012 a 09/10/2017, conforme Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 03/11/2022;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 11 de novembro de 2022

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 521, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, “IX” do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora público municipal JACQUELINE MESSIAS DA SILVA matrícula nº 20.341-6, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Padrão 08, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o gozo de 30 (trinta) dia(s) de Licença Prêmio, de 01/12/2022 a 30/12/2022, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 22/01/2012 a 21/01/2017, conforme Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 01/11/2022;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 11 de novembro de 2022

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

LICITAÇÃO PÚBLICA
EDITAIS, AVISOS E COMUNICADOS

**REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO
AVISO**

CHAMADA PÚBLICA Nº 715/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por meio da DIRETORIA DE COMPRAS – Realizará Chamada Pública para Credenciamento de Grupos Formais e Informais de Agricultores familiares para o fornecimento de gêneros

alimentícios (hortifrúti, ovos de galinha caipira e biscoito de polvilho) da Agricultura Familiar destinado à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino. O Edital encontra-se à disposição na Diretoria de Compras, na Av. Anselmo Alves dos Santos, nº 600, 3º piso, prédio II, bairro Santa Mônica, CEP – 38.408-900, telefone 34-3239-2488, das 12 às 17 horas e no sitio www.uberlandia.mg.gov.br. Os interessados deverão apresentar a documentação no período de 16/11/2022 até o dia 08/12/2022 na Diretoria de Compras. A sessão pública será realizada no dia 08/12/2022 às 13:00 horas na Diretoria de Compras.

Uberlândia, 11 de novembro de 2022.

SUELI APARECIDA SILVA
Diretora de Compras

*Republicação em virtude de incorreção verificada na publicação, em Diário Oficial do Município nº 6487 de 16 de novembro de 2022, página 8.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 641/2022

CRITÉRIO DE JULGAMENTO “MENOR PREÇO GLOBAL”
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - por meio da DIRETORIA DE COMPRAS – Fará realizar licitação supramencionada. Objeto: fornecimento e instalação de 140 (cento e quarenta) abrigos metálicos estruturados a serem instalados em pontos de parada de ônibus, contempla ainda, a limpeza do terreno, bota-fora e também, limpeza pós obra, bem como a execução das fundações necessárias a cada tipo de abrigo e execução de calçada nos limites do abrigo onde não existir o calçamento, em atendimento à Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.

O Edital encontra-se à disposição na Diretoria de Compras, na Av. Anselmo Alves dos Santos, nº. 600, bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG, fone 0xx 34-3239-2488, das 12:00 às 17:00 horas, bem como, disponível no sitio www.uberlandia.mg.gov.br. A Sessão Pública para entrega dos Envelopes das propostas e documentação será no dia: 07/12/2022, às 13:00 horas, na Sala de Licitações, situada na Av. Anselmo Alves dos Santos, nº 600, prédio II, 3º piso, bairro Santa Mônica. Uberlândia/MG.

Uberlândia, 16 de novembro de 2022.

SUELI APARECIDA SILVA
Diretora de Compras

DECISÃO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 676/2022

Objeto: Ata de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços contínuos de transporte automotivo de pessoas e materiais, com fornecimento de combustível, motorista e outros insumos destinados à manutenção, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação e demais Secretarias participantes

A Diretora de Compras, devido ao pedido de esclarecimento ao edital Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 676/2022 e a necessidade de analisá-lo DECIDE SUSPENDER, sine die, a referida licitação, nos termos do Ofício nº 1081/2022/GS/SMGC. Deve-se dar amplo conhecimento essa decisão mediante publicação de que a mesma foi SUSPENSADA, sine die e que, oportunamente será marcada nova data para Sessão Pública para recebimento de proposta.

Uberlândia, 16 de novembro de 2022.

SUELI APARECIDA SILVA
Diretora de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 719/2022

CRITÉRIO DE JULGAMENTO “MENOR PREÇO POR ITEM”
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA,
EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS E ITENS PARA
AMPLA CONCORRÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA – SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio da DIRETORIA DE COMPRAS
- Realizará a licitação supramencionada - Objeto: Futura e eventual
aquisição de bandeja grande para refeição, lisa em plástico ABS
(A x L x C): 28 cm x 32 cm x 47 cm), cor marfim, para Copa e Nutrição
das UAIs e CAPs.

A sessão pública na Internet para recebimento das Propostas, estará aberta
até as 09:00 horas do dia 15/12/2022, no endereço [www.gov.br/compras/
pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Uberlândia-MG, 16 de novembro de 2022.

SUELI APARECIDA SILVA
Diretora de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 743/2022

CRITÉRIO DE JULGAMENTO “MENOR PREÇO POR ITEM”
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE
PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA – SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio da DIRETORIA DE COMPRAS
– Realizará a licitação supramencionada - Objeto: Aquisição de
equipamentos hospitalares (colchão pneumático, aspirador cirúrgico e
outros). A sessão pública na Internet para recebimento das Propostas,
estará aberta até às 09:00 horas do dia 13/12/2022, no endereço [www.gov.
br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Uberlândia-MG, 16 de novembro de 2022.

SUELI APARECIDA SILVA
Diretora de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 747/2022

CRITÉRIO DE JULGAMENTO “MENOR PREÇO POR ITEM”
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA – SECRETARIA
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E
HABITAÇÃO, por meio da DIRETORIA DE COMPRAS – Realizará
a licitação supramencionada – Objeto: Aquisição de materiais para
manutenção de bens móveis e imóveis (abraçadeira, argamassa, piso
cerâmico, prego, lixa, porta de madeira, areia, cal, cimento e outros).

A sessão pública na Internet para recebimento das propostas estará aberta
até às 09:00 horas do dia 16/12/2022, no endereço [https://www.gov.br/
compras/pt-br](https://www.gov.br/compras/pt-br).

Uberlândia/MG, 16 de novembro de 2022.

SUELI APARECIDA SILVA
Diretora de Compras

EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO CONTRATO Nº. 154/2019 - 8º TERMO ADITIVO
CREDENCIAMENTO Nº: 00509/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SME
CONTRATADA: ROSEMILSON DOS SANTOS SOUZA CPF

Nº: ***.052.476.**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATUAL - TRANSPORTE ESCOLAR E EXCLUSÃO DE
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 57, II C/C §2º E 58, INCISO
I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993

VALOR: R\$194.040,00 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL E
QUARENTA REAIS).

FICHA/DOTAÇÃO: 14789-2-517-12-361-2001-339036-0703; 14792-
2-526-12-365-2002-339036-0703; 14866-2-546-12-361-2001-339036-
0701; 14790-2-046-12-361-2001-339036-0702; 14794-2-063-12-362-
2003-339036-0704; 14791-2-628-12-362-2003-339036-0702; 14867-
2-691-12-366-2001-339036-0701; 14793-2-523-12-366-2001-339036-
0703; 14795-2-553-12-364-2003-339036-0704; 14796-2-552-12-363-
2003-339036-0704; 7109-2-532-12-361-2001-339092-0702; 7187-2-
534-12-365-2002-339092-0702 OU SUAS CORRESPONDENTES NO
PRÓXIMO EXERCÍCIO FINANCEIRO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2022

EXTRATO CONTRATO Nº. 215/2019 - 8º TERMO ADITIVO

CREDENCIAMENTO Nº: 00509/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SME

CONTRATADA: RONILSON ALVES DE BESSA CPF Nº: ***.230.011-
**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATUAL - TRANSPORTE ESCOLAR E EXCLUSÃO DE
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 57, II C/C §2º E 58, INCISO
I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993

VALOR: R\$194.040,00 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL E
QUARENTA REAIS).

FICHA/DOTAÇÃO: 14789-2-517-12-361-2001-339036-0703; 14792-
2-526-12-365-2002-339036-0703; 14866-2-546-12-361-2001-339036-
0701; 14790-2-046-12-361-2001-339036-0702; 14794-2-063-12-362-
2003-339036-0704; 14791-2-628-12-362-2003-339036-0702; 14867-
2-691-12-366-2001-339036-0701; 14793-2-523-12-366-2001-339036-
0703; 14795-2-553-12-364-2003-339036-0704; 14796-2-552-12-363-
2003-339036-0704; 7109-2-532-12-361-2001-339092-0702; 7187-2-
534-12-365-2002-339092-0702 OU SUAS CORRESPONDENTES NO
PRÓXIMO EXERCÍCIO FINANCEIRO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2022

EXTRATO CONTRATO Nº. 314/2019 - 8º TERMO ADITIVO

CREDENCIAMENTO Nº: 00509/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SME

RESPONSÁVEL LEGAL: VALTENES ALVES VIEIRA CPF Nº:
***.584.256.**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATUAL - TRANSPORTE ESCOLAR E EXCLUSÃO DE
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 57, II C/C §2º E 58, INCISO
I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993

VALOR: R\$194.040,00 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL E
QUARENTA REAIS).

FICHA/DOTAÇÃO: 14789-2-517-12-361-2001-339036-0703; 14792-
2-526-12-365-2002-339036-0703; 14866-2-546-12-361-2001-339036-
0701; 14790-2-046-12-361-2001-339036-0702; 14794-2-063-12-362-
2003-339036-0704; 14791-2-628-12-362-2003-339036-0702; 14867-
2-691-12-366-2001-339036-0701; 14793-2-523-12-366-2001-339036-
0703; 14795-2-553-12-364-2003-339036-0704; 14796-2-552-12-363-
2003-339036-0704; 7109-2-532-12-361-2001-339092-0702; 7187-2-
534-12-365-2002-339092-0702 OU SUAS CORRESPONDENTES NO
PRÓXIMO EXERCÍCIO FINANCEIRO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2022

EXTRATO CONTRATO Nº. 679/2019 - 8º TERMO ADITIVO
CREDENCIAMENTO Nº: 00509/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SME
CONTRATADA: CELIO SOARES DE ANDRADE CPF Nº:
***.659.326-**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATUAL - TRANSPORTE ESCOLAR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, II C/C §2º DA LEI
FEDERAL Nº 8.666/1993
VALOR: R\$144.320,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E
TREZENTOS E VINTE REAIS).
FICHA/DOTAÇÃO: 14788-2-520-12-367-2001-339036-0703; 15374-2-
692-12-367-2001-339036-0701 OU SUAS CORRESPONDENTES NO
PRÓXIMO EXERCÍCIO FINANCEIRO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2022

EXTRATO CONTRATO Nº. 55/2022 - 2º TERMO ADITIVO
CREDENCIAMENTO Nº: 00509/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SME
CONTRATADA: - AMELIO PEREIRA- CPF Nº: ***.903.896-**
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATUAL E EXCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II C/C §2º E
ARTIGO 58, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.
VALOR: R\$194.040,00 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL E
QUARENTA REAIS).

FICHA/DOTAÇÃO: 14792-2-526-12-365-2002-339036-0703; 14789-2-
517-12-361-2001-339036-0703
14794-2-063-12-362-2003-339036-0704; 14793-2-523-12-366-2001-
339036-0703; 14795-2-553-12-364-2003-339036-0704; 14796-2-552-
12-363-2003-339036-0704; 14866-2-546-12-361-2001-339036-0701;
14790-2-046-12-361-2001-339036-0702; 14791-2-628-12-362-2003-
339036-0702; 14867-2-691-12-366-2001-339036-0701; 7109-2-532-12-
361-2001-339092-0702; 7187-2-534-12-365-2002-339092-0702 OU
SUAS CORRESPONDENTES NO PRÓXIMO EXERCÍCIO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2022

EXTRATO CONTRATO Nº. 124/2019 - 8º TERMO ADITIVO
CREDENCIAMENTO Nº: 00509/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SME
CONTRATADA: NILTON CARDOSO DE OLIVEIRA - CPF Nº:
***.355.126-**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATUAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, II C/C §2º DA LEI
FEDERAL Nº 8.666/1993
VALOR: R\$144.320,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E
TREZENTOS E VINTE REAIS).
FICHA/DOTAÇÃO: 14788-2-520-12-367-2001-339036-0703; 15374-2-
692-12-367-2001-339036-0701 OU SUAS CORRESPONDENTES NO
PRÓXIMO EXERCÍCIO FINANCEIRO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2022

EXTRATO CONTRATO Nº. 200/2019 - 8º TERMO ADITIVO
CREDENCIAMENTO Nº: 00509/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SME
CONTRATADA: NELSON JOSE PEREIRA- CPF Nº: ***.840.106-**
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATUAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, II C/C §2º DA LEI
FEDERAL Nº 8.666/1993
VALOR: R\$144.320,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E
TREZENTOS E VINTE REAIS).
FICHA/DOTAÇÃO: 14788-2-520-12-367-2001-339036-0703; 15374-2-
692-12-367-2001-339036-0701 OU SUAS CORRESPONDENTES NO

PRÓXIMO EXERCÍCIO FINANCEIRO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2022

EXTRATO CONTRATO Nº. 885/2019 - 8º TERMO ADITIVO
CREDENCIAMENTO Nº: 00509/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SME
CONTRATADA: - ALCINO ROMEIRO- CPF Nº: ***.968.846-**
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATUAL E EXCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II C/C §2º E
ARTIGO 58, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.
VALOR: R\$194.040,00 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL E
QUARENTA REAIS).
FICHA/DOTAÇÃO: 14792-2-526-12-365-2002-339036-0703; 14789-2-
517-12-361-2001-339036-0703
14794-2-063-12-362-2003-339036-0704; 14793-2-523-12-366-2001-
339036-0703; 14795-2-553-12-364-2003-339036-0704; 14796-2-552-
12-363-2003-339036-0704; 14866-2-546-12-361-2001-339036-0701;
14790-2-046-12-361-2001-339036-0702; 14791-2-628-12-362-2003-
339036-0702; 14867-2-691-12-366-2001-339036-0701; 7109-2-532-12-
361-2001-339092-0702; 7187-2-534-12-365-2002-339092-0702 OU
SUAS CORRESPONDENTES NO PRÓXIMO EXERCÍCIO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2022

EXTRATO CONTRATO Nº. 237/2020 - 4º TERMO ADITIVO
PREGAO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00166/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SMS
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE
SERVICOS EM VEICULOS AUTOMOTIVOS DE UBERLÂNDIA
LTDA - COOPERVER - CNPJ Nº: 00.834.467/0001-37
RESPONSÁVEL LEGAL: LENILDA BERNARDES DE PAULA- CPF:
***.053.566-**
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATUAL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II C/C §2 DA LEI
FEDERAL Nº 8.666/1993.
VALOR: R\$230.400,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL E
QUATROCENTOS REAIS).
FICHA/DOTAÇÃO: 9945-2-743-10-302-1002-339039-0902; 16676-2-
743-10-302-1002-339092-0902 OU SUAS CORRESPONDENTES NO
PRÓXIMO EXERCÍCIO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2022

EXTRATO CONTRATO Nº. 235/2022 - 2º TERMO ADITIVO
CREDENCIAMENTO Nº: 00509/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SME
CONTRATADA: JADSON LOPES DA SILVA CPF Nº: ***.181.726-**
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATUAL - TRANSPORTE ESCOLAR E EXCLUSÃO DE
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 57, II C/C §2º E 58, INCISO
I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993
VALOR: R\$194.040,00 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL E
QUARENTA REAIS).
FICHA/DOTAÇÃO: 14789-2-517-12-361-2001-339036-0703; 14792-
2-526-12-365-2002-339036-0703; 14866-2-546-12-361-2001-339036-
0701; 14790-2-046-12-361-2001-339036-0702; 14794-2-063-12-362-
2003-339036-0704; 14791-2-628-12-362-2003-339036-0702; 14867-
2-691-12-366-2001-339036-0701; 14793-2-523-12-366-2001-339036-
0703; 14795-2-553-12-364-2003-339036-0704; 14796-2-552-12-363-
2003-339036-0704; 7109-2-532-12-361-2001-339092-0702; 7187-2-
534-12-365-2002-339092-0702 OU SUAS CORRESPONDENTES NO
PRÓXIMO EXERCÍCIO FINANCEIRO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2022

EXTRATO CONTRATO Nº. 280/2019 - 8º TERMO ADITIVO
CREDENCIAMENTO Nº: 00509/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SME
CONTRATADA: VANDERLINO ALVES DOS SANTOS CPF Nº:
***.677.886-**
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATUAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II C/C §2º DA LEI
FEDERAL Nº 8.666/1993.
VALOR: R\$ 144.320,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E
TREZENTOS E VINTE REAIS).
FICHA/DOTAÇÃO: 14788-2-520-12-367-2001-339036-0703 15374-2-
692-12-367-2001-339036-0701, OU SUAS CORRESPONDENTES NO
PRÓXIMO EXERCÍCIO FINANCEIRO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2022

EXTRATO CONTRATO Nº. 131/2019 - 8º TERMO ADITIVO
CREDENCIAMENTO Nº: 00509/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SME
CONTRATADA: OTEMAR BATISTA COSTA CPF Nº: ***.939.726-**
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL E
EXCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NO ARTIGO 57, INCISO II, C/C §2º E
NO ARTIGO 58, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993
VALOR: R\$ 194.040,00 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL E
QUARENTA REAIS).
FICHA/DOTAÇÃO: 14789-2-517-12-361-2001-339036-0703; 14792-
2-526-12-365-2002-339036-0703; 14793-2-523-12-366-2001-339036-
0703; 14794-2-063 -12-362-2003-339036-0704; 14795-2-553-12-364-
2003-339036-0704; 14796-2-552-12-363-2003-339036-0704; 14866-
2-546-12-361- 2001-339036-0701; 14790-2-046-12-361-2001-339036-
0702; 14791-2-628-12-362-2003-339036-0702; 14867-2-691-12-366-
2001-339036-0701; 7109-2-532-12-361-2001-339092-0702; 7187-2-
534-12-365-2002-339092-0702 OU SUAS CORRESPONDENTES NO
PRÓXIMO EXERCÍCIO FINANCEIRO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA: 11/10/2022

EXTRATO CONTRATO Nº. 201/2019 - 8º TERMO ADITIVO
CREDENCIAMENTO Nº: 00509/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SME
CONTRATADA: JOSE ANTONIO DA SILVA CPF Nº: ***.730.906-**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II C/C §2º, DA
LEI FEDERAL Nº 8.666/1993
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATUAL
VALOR: R\$144.320,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E
TREZENTOS E VINTE REAIS)
FICHA/DOTAÇÃO: 14788-2-520-12-367-2001-339036-0703; 15374-2-
692-12-367-2001-339036-0701 OU SUAS CORRESPONDENTES NO
PRÓXIMO EXERCÍCIO FINANCEIRO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2022

EXTRATO CONTRATO Nº. 262/2022 - 1º TERMO ADITIVO
CREDENCIAMENTO Nº: 00509/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SME
CONTRATADA: MARCELO DOS SANTOS DE ANDRADE CPF Nº:
***.255.107-**
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL E
EXCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NO ARTIGO 57, INCISO II, C/C §2º E
NO ARTIGO 58, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993
VALOR: R\$ 194.040,00 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL E
QUARENTA REAIS)

FICHA/DOTAÇÃO: 14792-2-526-12-365-2002-339036-0703; 14866-
2-546-12-361-2001-339036-0701; 14789-2-517-12-361-2001-339036-
0703; 14790-2-046 -12-361-2001-339036-0702; 14794-2-063-12-362-
2003-339036-0704; 14791-2-628-12-362-2003-339036-0702; 14867-
2-691-12-366- 2001-339036-0701; 14793-2-523-12-366-2001-339036-
0703; 14795-2-553-12-364-2003-339036-0704; 14796-2-552-12-363-
2003-339036-0704; 7187-2-534-12-365-2002-339092-0702; 7109-2-
532-12-361-2001-339092-0702; 15374-2-692-12-367-2001-339036-
0701 OU SUAS CORRESPONDENTES NO PRÓXIMO EXERCÍCIO
FINANCEIRO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2022

EXTRATO CONTRATO Nº. 346/2019 - 8º TERMO ADITIVO
CREDENCIAMENTO Nº: 00509/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SME
CONTRATADA: PAULO CESAR PEREIRA CPF Nº: ***.787.336-**
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL E
EXCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NO ARTIGO 57, INCISO II, C/C §2º E
NO ARTIGO 58, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993
VALOR: R\$ 194.040,00 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL E
QUARENTA REAIS)
FICHA/DOTAÇÃO: 14792-2-526-12-365-2002-339036-0703; 14789-
2-517-12-361-2001-339036-0703; 14793-2-523-12-366-2001-339036-
0703; 14794-2-063 -12-362-2003-339036-0704; 14795-2-553-12-364-
2003-339036-0704; 14796-2-552-12-363-2003-339036-0704; 14866-
2-546-12-361- 2001-339036-0701; 14790-2-046-12-361-2001-339036-
0702; 14791-2-628-12-362-2003-339036-0702; 14867-2-691-12-366-
2001-339036-0701; 7109-2-532-12-361-2001-339092-0702; 7187-2-
534-12-365-2002-339092-0702 OU SUAS CORRESPONDENTES NO
PRÓXIMO EXERCÍCIO FINANCEIRO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2022

EXTRATO CONTRATO Nº. 184/2019 - 8º TERMO ADITIVO
CREDENCIAMENTO Nº: 00509/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SME
CONTRATADA: NILTON APARECIDO DE SOUZA - CPF Nº:
***.395.046-**
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL E
EXCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NO ARTIGO 57, INCISO II, C/C §2º E
NO ARTIGO 58, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993
VALOR: R\$ 194.040,00 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL E
QUARENTA REAIS)
FICHA/DOTAÇÃO: 14792-2-526-12-365-2002-339036-0703; 14789-
2-517-12-361-2001-339036-0703; 14794-2-063-12-362-2003-339036-
0704; 14793-2-523 -12-366-2001-339036-0703; 14795-2-553-12-364-
2003-339036-0704; 14796-2-552-12-363-2003-339036-0704; 14866-
2-546-12-361- 2001-339036-0701; 14790-2-046-12-361-2001-339036-
0702; 14791-2-628-12-362-2003-339036-0702; 14867-2-691-12-366-
2001-339036-0701; 7109-2-532-12-361-2001-339092-0702; 7187-2-
534-12-365-2002-339092-0702 OU SUAS CORRESPONDENTES NO
PRÓXIMO EXERCÍCIO FINANCEIRO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2022

REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 246/2021 - 3º TERMO ADITIVO
PREGAO ELETRONICO Nº: 00126/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SMS
CONTRATADA: IMPACTRON SERVICE EIRELI - CNPJ Nº:
02.829.189/0001-55
RESPONSÁVEL LEGAL: JOAO CARLOS PATRICIO - CPF Nº:
***.566.028-**

OBJETO: ACRÉSCIMO DE VALOR
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA "B"
C/C § 1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993
VALOR: R\$4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).
FICHA/DOTAÇÃO: 29366-2-859-10-305-1003-339040-0902; 15440-2-913-10-301-1001-339040-0902; 29360-2-433-10-304-1003-339040-0902
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2022

REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 846/2019 - 5º TERMO ADITIVO
PREGAO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00021/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SMAEI
CONTRATADA: TBI SEGURANCA EIRELI - CNPJ Nº: 07.534.224/0001-22
RESPONSÁVEL LEGAL: ELISABETE FLOR DE MAIO SOCORRO TIMO - CPF Nº: ***.498.356-**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II C/C §2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
VALOR: R\$169.285,20 (CENTO E SESENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)
FICHA/DOTAÇÃO: 24342-2-401-20-122-7001-339037-1201 OU SUA CORRESPONDENTE NO PRÓXIMO EXERCÍCIO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2022

EXTRATO CONTRATO Nº. 305/2020 - 5º TERMO ADITIVO
TOMADA PRECO ART 23 Nº: 00311/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SMDH
CONTRATADA: SERVICE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ Nº: 00.845.101/0001-63
RESPONSÁVEL LEGAL ROBSON CARVALHO MARQUEZ - CPF Nº 640.709.136-53
OBJETO: RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 78, INCISO XIV C/C ARTIGO 79, INCISO II, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2022

EXTRATO CONTRATO Nº. 78/2022 - 2º TERMO ADITIVO
CREDENCIAMENTO Nº: 00509/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SME
CONTRATADA: EROTIDES MARIA DA SILVA CPF Nº: ***.179.416-**
RESPONSÁVEL LEGAL: EROTIDES MARIA DA SILVA CPF Nº: ***.179.416-**
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II C/C §2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.
VALOR: R\$ 144.320,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS).
FICHA/DOTAÇÃO: 14788-2-520-12-367-2001-339036-0703 15374-2-692-12-367-2001-339036-0701, OU SUAS CORRESPONDENTES NO PRÓXIMO EXERCÍCIO FINANCEIRO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2022

EXTRATO CONTRATO Nº. 224/2019 - 8º TERMO ADITIVO
CREDENCIAMENTO Nº: 00509/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SME
CONTRATADA: CLAYTON ROBERTO SILVA CPF Nº: ***.502.806-**

RESPONSÁVEL LEGAL: CLAYTON ROBERTO SILVA CPF Nº: ***.502.806-**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E EXCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II C/C §2º E ARTIGO 58, INCISO I, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.
VALOR: R\$ 194.040,00 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL E QUARENTA REAIS).
FICHA/DOTAÇÃO: 14792-2-526-12-365-2002-339036-0703 14789-2-517-12-361-2001-339036-0703 14794-2-063-12-362-2003-339036-0704 14793-2-523-12-366-2001-339036-0703 14795-2-553-12-364-2003-339036-0704 14796-2-552-12-363-2003-339036-0704 14866-2-546-12-361-2001-339036-0701 14790-2-046-12-361-2001-339036-0702 14791-2-628-12-362-2003-339036-0702 14867-2-691-12-366-2001-339036-0701 7109-2-532-12-361-2001-339092-0702 7187-2-534-12-365-2002-339092-0702, OU SUAS CORRESPONDENTES NO PRÓXIMO EXERCÍCIO FINANCEIRO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2022

EXTRATO CONTRATO Nº. 309/2021 - 4º TERMO ADITIVO
CREDENCIAMENTO Nº: 00509/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SME
CONTRATADA: CELIO DE PAULO DOS REIS CPF Nº: ***.317.626-**
RESPONSÁVEL LEGAL: CELIO DE PAULO DOS REIS CPF Nº: ***.317.626-**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E EXCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II C/C §2º E ARTIGO 58, INCISO I, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.
VALOR: R\$ 194.040,00 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL E QUARENTA REAIS).
FICHA/DOTAÇÃO: 14792-2-526-12-365-2002-339036-0703 14789-2-517-12-361-2001-339036-0703 14794-2-063-12-362-2003-339036-0704 14793-2-523-12-366-2001-339036-0703 14795-2-553-12-364-2003-339036-0704 14796-2-552-12-363-2003-339036-0704 14866-2-546-12-361-2001-339036-0701 14790-2-046-12-361-2001-339036-0702 14791-2-628-12-362-2003-339036-0702 14867-2-691-12-366-2001-339036-0701 7109-2-532-12-361-2001-339092-0702 7187-2-534-12-365-2002-339092-0702, OU SUAS CORRESPONDENTES NO PRÓXIMO EXERCÍCIO FINANCEIRO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2022

EXTRATO CONTRATO Nº. 602/2019 - 8º TERMO ADITIVO
CREDENCIAMENTO Nº: 00509/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SME
CONTRATADA: EDILSON DE SOUZA SANTOS CPF Nº: ***.149.826-**
RESPONSÁVEL LEGAL: EDILSON DE SOUZA SANTOS CPF Nº: ***.149.826-**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E EXCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II C/C §2º E ARTIGO 58, INCISO I, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.
VALOR: R\$ 194.040,00 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL E QUARENTA REAIS).
FICHA/DOTAÇÃO: 14792-2-526-12-365-2002-339036-0703 14789-2-517-12-361-2001-339036-0703 14794-2-063-12-362-2003-339036-0704 14793-2-523-12-366-2001-339036-0703 14795-2-553-12-364-2003-339036-0704 14796-2-552-12-363-2003-339036-0704 14866-2-546-12-361-2001-339036-0701 14790-2-046-12-361-2001-339036-0702 14791-2-628-12-362-2003-339036-0702 14867-2-691-12-366-2001-339036-0701 7109-2-532-12-361-2001-339092-0702 7187-2-534-12-365-2002-339092-0702, OU SUAS CORRESPONDENTES NO

PRÓXIMO EXERCÍCIO FINANCEIRO
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023
 DATA DA ASSINATURA: 11/11/2022

EXTRATO CONTRATO Nº. 391/2020 - 3º TERMO ADITIVO
 CHAMADA PUBLICA Nº: 00797/2019
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SMS
 CONTRATADA: CENTRO DE DIAGNOSTICO EM MAMA LTDA
 CNPJ Nº: 08.341.875/0001-69
 RESPONSÁVEL LEGAL: LINÉSIA ANTÔNIA LEITE MACIEL CPF Nº: ***.156.506-**
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II C/C §2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.
 VALOR: R\$ 159.397,89 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).
 FICHA/DOTAÇÃO: 7879-2-426-10-302-1002-339039-0902, OU SUA CORRESPONDENTE NO PRÓXIMO EXERCÍCIO FINANCEIRO
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023
 DATA DA ASSINATURA: 10/11/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 533/2022-A
 PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 533/2022
 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG - SMS
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 DATA DE ASSINATURA: 09/11/2022
 DATA DE VIGÊNCIA: 09/11/2022 ATÉ 08/11/2023
 DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

EMPRESA FORNECEDORA	
CNPJ Nº: 29.892.517/0001-14	RAZÃO SOCIAL: CASA MEDICA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
SÓCIO ADMINISTRADOR / REPRESENTANTE LEGAL: CLEBER AUGUSTO NERES BATISTA	
CPF Nº ***.814.551-**	

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	MESA PARA REFEIÇÃO HOSPITALAR	UNIDADE	225	CASA MEDICA	R\$ 280,00	R\$ 63.000,00
08	MESA PARA REFEIÇÃO HOSPITALAR	UNIDADE	75	CASA MEDICA	R\$ 280,00	R\$ 21.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 84.000,00	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 533/2022-B
 PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 533/2022
 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG - SMS
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 DATA DE ASSINATURA: 07/11/2022
 DATA DE VIGÊNCIA: 07/11/2022 ATÉ 06/11/2023
 DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

EMPRESA FORNECEDORA	
CNPJ Nº: 30.060.599/0001-10	RAZÃO SOCIAL: CS REI DO PLASTICO LTDA
SÓCIO ADMINISTRADOR / REPRESENTANTE LEGAL: CIBELLE SAVEDRA	
CPF Nº ***.250.199-**	

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	JOGO MESA COM 4 CADEIRAS PLÁSTICAS	JOGO	100	PRESTMIX	R\$ 270,00	R\$ 27.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 27.000,00	

EXTRATO CONTRATO Nº. 467/2022
 PREGAO ELETRÔNICO Nº: 00106/2022
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - PROCON
 CONTRATADA: CLEBER AUGUSTO DE FREITAS 05230858699
 CNPJ Nº: 42.176.264/0001-40
 RESPONSÁVEL LEGAL: CLEBER AUGUSTO DE FREITAS CPF Nº ***.308.586-**
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
 VALOR: R\$8.440,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).
 FICHA/DOTAÇÃO: 24948-1-603-4-122-4009-449052-0403
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/11/2022 ATÉ 09/12/2022
 DATA DA ASSINATURA: 10/11/2022

EXTRATO CONTRATO Nº. 94/2020 - 7º TERMO ADITIVO
 CREDENCIAMENTO Nº: 00509/2018
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SME
 CONTRATADA: JULIANO ALVES DE OLIVEIRA CPF Nº: ***.120.206-**
 RESPONSÁVEL LEGAL: JULIANO ALVES DE OLIVEIRA CPF Nº: ***.407.866-**
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II C/C §2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
 VALOR: R\$194.040,00 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL E QUARENTA REAIS).
 FICHA/DOTAÇÃO: 14789-2-517-12-361-2001-339036-0703, 14792-2-526-12-365-2002-339036-0703, 14866-2-546-12-361-2001-339036-0701, 14790-2-046-12-361-2001-339036-0702, 14794-2-063-12-362-2003-339036-0704, 14791-2-628-12-362-2003-339036-0702, 14867-2-691-12-366-2001-339036-0701, 14793-2-523-12-366-2001-339036-0703, 14795-2-553-12-364-2003-339036-0704, 14796-2-552-12-363-2003-339036-0704, 7109-2-532-12-361-2001-339092-0702, 7187-2-534-12-365-2002-339092-0702, 15372-2-546-12-361-2001-339036-0701, 15375-2-054-12-365-2002-339036-0701, 15373-2-691-12-366-2001-339036-0701, 15363-2-063-12-362-2003-339036-0704, 15364-2-552-12-363-2003-33 OU SUAS CORRESPONDENTES NO PRÓXIMO EXERCÍCIO FINANCEIRO.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023
 DATA DA ASSINATURA: 11/11/2022

EXTRATO CONTRATO Nº. 148/2019 - 8º TERMO ADITIVO
 CREDENCIAMENTO Nº: 00509/2018
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SME
 CONTRATADA: LUCIENE ROSA DE JESUS CPF Nº: ***.136.396-**
 RESPONSÁVEL LEGAL: LUCIENE ROSA DE JESUS CPF Nº: ***.136.396-**
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II C/C §2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
 VALOR: R\$194.040,00 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL E QUARENTA REAIS).
 FICHA/DOTAÇÃO: 14789-2-517-12-361-2001-339036-0703, 14792-2-526-12-365-2002-339036-0703, 14866-2-546-12-361-2001-339036-0701, 14790-2-046-12-361-2001-339036-0702, 14794-2-063-12-362-2003-339036-0704, 14791-2-628-12-362-2003-339036-0702, 14867-2-691-12-366-2001-339036-0701, 14793-2-523-12-366-2001-339036-0703, 14795-2-553-12-364-2003-339036-0704, 14796-2-552-12-363-2003-339036-0704, 7109-2-532-12-361-2001-339092-0702, 7187-2-534-12-365-2002-339092-0702, 15372-2-546-12-361-2001-339036-0701, 15375-2-054-12-365-2002-339036-0701, 15373-2-691-12-366-2001-339036-0701, 15363-2-063-12-362-2003-339036-0704, 15364-2-552-12-363-2003-33 OU SUAS CORRESPONDENTES NO PRÓXIMO EXERCÍCIO FINANCEIRO.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023
 DATA DA ASSINATURA: 11/11/2022

TERMOS DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 702/2022

OBJETO: Prestação de serviços de desenvolvimento, implantação e consultoria de sistema para atender as determinações do Tribunal de Contas de Minas Gerais referente ao SICOM - Sistema Informatizado de Contas dos Municípios - Versão 2023, em atendimento à S.M. de Finanças. CONTRATADO: PRODAUB – Processamento de Dados de Uberlândia CPF/CNPJ: 25.523.986/0001-05

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 127.400,00 (cento e vinte e sete mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Fundamentado no caput do artigo 25 da Lei 8.666/1993 e alterações.

FICHAS/DOTAÇÕES:

Requisição	Valor da Requisição	Dotação	Fonte de Recursos
46349/2022	R\$127.400,00	06-04-122-7001-2-458-3.3.9.0.40-06-01	Fonte 100

FONTE DE RECURSO: Fonte 100 – Recursos Ordinários

Em cumprimento ao Art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, para que surta seus legais e necessários efeitos jurídicos, e conforme delegação de poderes conferida pelo Decreto Municipal nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e suas alterações, RATIFICO a decisão proferida nos autos do referido Processo de Inexigibilidade de Licitação.

Uberlândia/MG, 11 de novembro de 2022.

HENCKMAR BORGES NETO
Secretário Municipal de Finanças

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 532 / 2022

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em manutenção corretiva em aparelhos de Ar-condicionado instalados na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação - Diretorias de Comunicação Social e Institucional. Em atendimento à Secretaria Municipal de Governo e Comunicação.

CONTRATADA: ELETROFRI MANUTENÇÕES LTDA

CPF/CNPJ: 21.116.042/0001-62

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.174,95 (mil cento e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: Fundamentado no inciso XI do Art. 24, da Lei 8.666/1993 e alterações.

FICHAS/DOTAÇÕES:

Requisição	Valor da Requisição	Dotação	Fonte de Recursos
35592/2022	R\$ 1.174,95	02-04-122-7001-2-410-3.3.9.0.39-02-01	Fonte 100

FONTE DE RECURSO: Fonte 100 – Recursos Ordinários

Em cumprimento ao Art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, para que surta seus legais e necessários efeitos jurídicos, e conforme delegação de poderes conferida pelo Decreto Municipal nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e suas alterações, RATIFICO a decisão proferida nos autos do referido Processo de Dispensa de Licitação.

Uberlândia/MG, 16 de novembro de 2022.

MARCO TULIO DE CASTRO CALIMAN
Secretário Municipal de Governo e Comunicação.

ATOS DIVERSOS

SMA

DECISÃO - Julgamento de Recurso

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 518/2022

Recorrente: Powertop – Geo Tecnologias Ltda.

Recorrida: Bagatini & Guandalini Equipamentos Topográficos Ltda. Vistos etc.

Recebo e conheço o recurso interposto pela licitante recorrente, de fls. 152/153 para dar-lhe provimento.

Acolho os fundamentos contidos no Ato de Julgamento da Pregoeira a fl. 166 que concluiu pela desclassificação da empresa Bagatini & Guandalini Equipamentos Topográficos Ltda, referente ao mérito da capacidade técnica.

Determino o prosseguimento do feito, nos termos das normas vigentes.

À Diretoria de Compras para as providências cabíveis.

Em 11 de novembro de 2022.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO

Secretária Municipal de Administração

SMCT

DELIBERAÇÃO CAS Nº 12/2022

PRORROGA A VIGÊNCIA DOS PROJETOS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem o inciso XXX do artigo 2º e o inciso XXII do artigo 6º da Lei Municipal nº 12.625, de 19 de janeiro de 2017, com fulcro nos incisos VI e VII do artigo 14 da Lei Municipal nº 12.797, de 02 de outubro de 2017, nos incisos VI e VII do artigo 24 do Decreto Municipal nº 17.452, de 26 de janeiro de 2018, torna pública a deliberação da Comissão de Avaliação e Seleção - CAS do Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PMIC, que prorroga a vigência dos projetos em execução, conforme consta na ata da reunião ordinária realizada no dia 8 de novembro de 2022.

Considerando que a CAS tem competência para deliberar a respeito das prorrogações de prazo de vigência dos projetos aprovados no PMIC, visando a conclusão dos projetos com o término da execução das atividades, a deliberação segue registrada na tabela abaixo:

PRORROGAÇÕES AUTORIZADAS PELA CAS			
Projeto / Proponente	Referência	Vigência atual	Prorrogação
ARRANJANDO UM CHORO Wellington Guimarães Gama	Convênio nº 033/2022	31/12/2022	01/03/2023
FORÇAS INVISÍVEIS Raphael Gonçalves de Faria	Convênio nº 090/2022	31/12/2022	31/05/2023
CANÇÕES INÉDITAS DE BABI OLIVEIRA Vânia Maria dos Guimarães Alvim	Convênio nº 016/2022	31/12/2022	28/02/2023
CANTATAS EM CENA Rosiane dos Santos Vasconcelos	Convênio nº 094/2022	31/12/2022	28/04/2023
MADRIGAL DO TRIÂNGULO Jófre Lúcio Goulart	Convênio nº 027/2022	31/12/2022	28/04/2023
PROJETO CRIAÇÃO DE ESPETÁCULO SOLO DE CIRCO Diana Alves de Souza Magalhães 06916700645 RL: Diana Alves de Souza Magalhães	Convênio nº 069/2022	31/12/2022	30/01/2023
CERRADO ENSEMBLE: FORMAÇÃO DE PÚBLICO E DIFUSÃO DA MÚSICA CONTEMPORÂNEA Gabriel Rimoldi de Lima	CA nº 101/2022	31/12/2022	30/11/2023
CARTAS FÍLMICAS: UMA CONVERSAÇÃO TEMPORAL Fhaësa Nielsen de Bessa Oliveira	Convênio nº 070/2022	31/12/2022	30/06/2023
MONTAGEM E BREVE TEMPORADA DO ESPETÁCULO THE BEST BROTHERS PELA CIA LÍQUIDA DE TEATRO Rafael Machado Michalichem	Convênio nº 097/2022	31/12/2022	30/06/2023
BIO HQ 2: BIOLOGIA EM QUADRINHOS João Henrique Lodi Agreli	Convênio nº 076/2022	31/12/2022	31/03/2023
HOMENS DE BEM Joaquim Vital Ribeiro Neto	Convênio nº 045/2022	31/12/2022	30/06/2023
A CONCHINHA DO MAR – UM LIVRO INFANTIL Lucieleide de Melo Monteiro Santos	Convênio nº 086/2022	31/12/2022	30/06/2023
MEMORIAL DE NÓS Celso Venâncio Teixeira Machado	CA nº 113/2022	31/12/2022	29/09/2023
COPAÍBA: O PAU FURADO André Luiz Mendes Barcelos	Convênio nº 082/2022	31/12/2022	30/06/2023
MULHER, DO VERBO A CENA Juliana Nazar França	Convênio nº 058/2022	31/12/2022	30/06/2023
ESCARLATE – MÁSCARAS E SOMBRAS Welerson Freitas Filho	Convênio nº 017/2022	31/12/2022	30/06/2023
BALÉ DE RUA O Sopro do Tempo Ltda – ME RL: Cristiano Barbosa	Convênio nº 053/2022	31/12/2022	30/06/2023

CAPOEIRA ANGOLA: CULTURA E EDUCAÇÃO Guimes Rodrigues Filho	Convênio nº 037/2022	31/12/2022	31/01/2023
TEMPORADA KAMAL Leandro Sousa Alves	Convênio nº 109/2022	31/12/2022	30/06/2023
PEDRO FERREIRA – OFICINA INSTRUMENTAL Pedro Paulo da Silva Ferreira	Convênio nº 013/2022	31/12/2022	31/01/2023
EPACÚSTICO XIS Victor Soares Souza	Convênio nº 065/2022	31/12/2022	30/03/2023
MULHERES CONGADEIRAS – CONTAS DE UM ROSÁRIO SÓ Lindaura Alves da Silva	Convênio nº 027/2021	31/12/2022	30/06/2023

Uberlândia, 9 de novembro de 2022.

MÔNICA DEBS DINIZ

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

SME

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 189/ 2022

CELEBRANTES: Município de Uberlândia x Caixa Escolar Municipal Professor Eurico Silva

FUNDAMENTAÇÃO: LEI COMPLEMENTAR 101/ 2000; LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº.13.531/2021; LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº. 13.677/2021; EMENDA INDIVIDUAL Nº. 325/2021 DO VEREADOR WALQUIR AMARAL PUBLICIZADA NO DOM 6436 DE 29/08/2022; LEI Nº. 4.320 /1964; LEI Nº. 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO MUNICIPAL Nº. 17.415/ 2017 E SUAS ALTERAÇÕES; E DECRETO Nº. 16.926/ 2017 E SUAS ALTERAÇÕES.

OBJETO: VIABILIZAR PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO PLANO DE TRABALHO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.2001.2.041-07.01

VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

VIGÊNCIA: DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2022.

DATA DE ASSINATURA: 03/11/2022

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 190/ 2022

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSOR VALDIR ARAÚJO

FUNDAMENTAÇÃO: LEI COMPLEMENTAR 101/ 2000; LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº.13.531/2021; LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº. 13.677/2021; EMENDA INDIVIDUAL Nº. 587/2021 DO VEREADOR MURILO FERREIRA PUBLICIZADA NO DOM 6436 DE 29/08/2022; LEI Nº. 4.320 /1964; LEI Nº. 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO MUNICIPAL Nº. 17.415/ 2017 E SUAS ALTERAÇÕES; E DECRETO Nº. 16.926/ 2017 E SUAS ALTERAÇÕES.

OBJETO: VIABILIZAR PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO PLANO DE TRABALHO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.2001.2.041-07.01

VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

VIGÊNCIA: DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2022.

DATA DE ASSINATURA: 03/11/2022

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 232/ 2022

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL PLANALTO

FUNDAMENTAÇÃO: LEI COMPLEMENTAR 101/ 2000; LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº.13.531/2021; LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº. 13.677/2021; LEI AUTORIZATIVA Nº. 13.791/2022; LEI Nº. 4.320 /1964; LEI Nº. 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO MUNICIPAL Nº. 17.415/ 2017 E

SUAS ALTERAÇÕES; E DECRETO Nº. 16.926/ 2017 E SUAS ALTERAÇÕES.

OBJETO: VIABILIZAR PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO PLANO DE TRABALHO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.2002.2.051-07.01

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

VIGÊNCIA: DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2022.

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2022

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 233/ 2022

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSORA MARIA CLARO

FUNDAMENTAÇÃO: LEI COMPLEMENTAR 101/ 2000; LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº.13.531/2021; LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº. 13.677/2021; LEI AUTORIZATIVA Nº. 13.791/2022; LEI Nº. 4.320 /1964; LEI Nº. 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO MUNICIPAL Nº. 17.415/ 2017 E SUAS ALTERAÇÕES; E DECRETO Nº. 16.926/ 2017 E SUAS ALTERAÇÕES.

OBJETO: VIABILIZAR PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO PLANO DE TRABALHO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.2002.2.051-07.01

VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

VIGÊNCIA: DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2022.

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2022

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 234/ 2022

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL DO BAIRRO MARTINS

FUNDAMENTAÇÃO: LEI COMPLEMENTAR 101/ 2000; LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº.13.531/2021; LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº. 13.677/2021; LEI AUTORIZATIVA Nº. 13.791/2022; LEI Nº. 4.320 /1964; LEI Nº. 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO MUNICIPAL Nº. 17.415/ 2017 E SUAS ALTERAÇÕES; E DECRETO Nº. 16.926/ 2017 E SUAS ALTERAÇÕES.

OBJETO: VIABILIZAR PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO PLANO DE TRABALHO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.2002.2.051-07.01

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

VIGÊNCIA: DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2022.

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2022

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 235/ 2022

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL DO BAIRRO ESPERANÇA

FUNDAMENTAÇÃO: LEI COMPLEMENTAR 101/ 2000; LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº.13.531/2021; LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº. 13.677/2021; LEI AUTORIZATIVA Nº. 13.820/2022; LEI Nº. 4.320 /1964; LEI Nº. 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO MUNICIPAL Nº. 17.415/ 2017 E SUAS ALTERAÇÕES; E DECRETO Nº. 16.926/ 2017 E SUAS ALTERAÇÕES.

OBJETO: VIABILIZAR PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO PLANO DE TRABALHO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.2002.2.051-07.01

VALOR GLOBAL: R\$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS).

VIGÊNCIA: DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/07/2023.

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2022

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 236/ 2022
 CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSORA OLÍVIA CALÁBRIA
 FUNDAMENTAÇÃO: LEI COMPLEMENTAR 101/ 2000; LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº.13.531/2021; LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº. 13.677/2021; LEI AUTORIZATIVA Nº. 13.820/2022; LEI Nº. 4.320 /1964; LEI Nº. 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO MUNICIPAL Nº. 17.415/ 2017 E SUAS ALTERAÇÕES; E DECRETO Nº. 16.926/ 2017 E SUAS ALTERAÇÕES.

OBJETO: VIABILIZAR PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO PLANO DE TRABALHO.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.2002.2.051-07.01
 VALOR GLOBAL: R\$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS).
 VIGÊNCIA: DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/07/2023.
 DATA DE ASSINATURA: 26/10/2022

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 237/ 2022
 CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL IRMÃ MARIA APARECIDA MONTEIRO
 FUNDAMENTAÇÃO: LEI COMPLEMENTAR 101/ 2000; LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº.13.531/2021; LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº. 13.677/2021; LEI AUTORIZATIVA Nº. 13.820/2022; LEI Nº. 4.320 /1964; LEI Nº. 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO MUNICIPAL Nº. 17.415/ 2017 E SUAS ALTERAÇÕES; E DECRETO Nº. 16.926/ 2017 E SUAS ALTERAÇÕES.

OBJETO: VIABILIZAR PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO PLANO DE TRABALHO.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.2002.2.051-07.01
 VALOR GLOBAL: R\$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS).
 VIGÊNCIA: DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/07/2023.
 DATA DE ASSINATURA: 26/10/2022

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 238/ 2022
 CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSORA ELOAH MARISA DE MENEZES
 FUNDAMENTAÇÃO: LEI COMPLEMENTAR 101/ 2000; LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº.13.531/2021; LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº. 13.677/2021; LEI AUTORIZATIVA Nº. 13.820/2022; LEI Nº. 4.320 /1964; LEI Nº. 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO MUNICIPAL Nº. 17.415/ 2017 E SUAS ALTERAÇÕES; E DECRETO Nº. 16.926/ 2017 E SUAS ALTERAÇÕES.

OBJETO: VIABILIZAR PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO PLANO DE TRABALHO.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.2002.2.051-07.01
 VALOR GLOBAL: R\$ 46.000,00 (QUARENTA E SEIS MIL REAIS).
 VIGÊNCIA: DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/07/2023.
 DATA DE ASSINATURA: 26/10/2022

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 239/ 2022
 CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL DO BAIRRO MARTA HELENA
 FUNDAMENTAÇÃO: LEI COMPLEMENTAR 101/ 2000; LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº.13.531/2021; LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº. 13.677/2021; LEI AUTORIZATIVA Nº. 13.820/2022; LEI Nº. 4.320 /1964; LEI Nº. 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO MUNICIPAL Nº. 17.415/ 2017 E SUAS ALTERAÇÕES; E DECRETO Nº. 16.926/ 2017 E SUAS ALTERAÇÕES.

OBJETO: VIABILIZAR PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO PLANO DE TRABALHO.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.2002.2.051-07.01
 VALOR GLOBAL: R\$ 64.000,00 (SESSENTA E QUATRO MIL REAIS).
 VIGÊNCIA: DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/07/2023.
 DATA DE ASSINATURA: 26/10/2022

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 240/ 2022
 CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL MARIA APARECIDA DA SILVA
 FUNDAMENTAÇÃO: LEI COMPLEMENTAR 101/ 2000; LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº.13.531/2021; LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº. 13.677/2021; LEI AUTORIZATIVA Nº. 13.791/2022; LEI Nº. 4.320 /1964; LEI Nº. 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO MUNICIPAL Nº. 17.415/ 2017 E SUAS ALTERAÇÕES; E DECRETO Nº. 16.926/ 2017 E SUAS ALTERAÇÕES.

OBJETO: VIABILIZAR PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO PLANO DE TRABALHO.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.2002.2.051-07.01
 VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).
 VIGÊNCIA: DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/07/2023.
 DATA DE ASSINATURA: 03/11/2022

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 241 / 2022
 CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSOR JACY DE ASSIS
 FUNDAMENTAÇÃO: LEI COMPLEMENTAR 101/ 2000; LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº.13.531/2021; LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº. 13.677/2021; LEI AUTORIZATIVA Nº. 13.820/2022; LEI Nº. 4.320 /1964; LEI Nº. 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO MUNICIPAL Nº. 17.415/ 2017 E SUAS ALTERAÇÕES; E DECRETO Nº. 16.926/ 2017 E SUAS ALTERAÇÕES.

OBJETO: Viabilizar Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.2001.2.041-07.01
 VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
 VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 31/12/2022.
 DATA DE ASSINATURA: 03/11/2022



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
 Assunto: Liberação de recursos
 Senhores,
 Para que sejam cumpridas as exigências emanadas da Lei nº 9.452/97 informamos a chegada de recursos, conforme relação abaixo:

ORIGEM	VALOR	DATA LIBERAÇÃO
PMU - UBERLANDIA BL MAC FNAS	57.287,00	14/11/2022
PMU - RES 7168/20 CUSTEIO AÇÕES SERV SAÚDE	1.643.695,20	16/11/2022
SES-PMU ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1.382.610,00	16/11/2022
PMU - PRO TRANSPORTE IMPLANTAÇÃO CORREDORES ONIBUS	614.098,31	14/11/2022
FUNDEB	20.151,26	14/11/2022
FUNDEB	15.355.976,84	16/11/2022

Uberlândia, 16 de novembro de 2022.

VILMA MARTINS DA CRUZ
 Tesoureiro Geral

SMPDDSDC

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 123/2022

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA.

CONVENENTE: POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

OBJETO: O ESTABELECIMENTO DE CONDIÇÕES DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE OS CONVENENTES, VISANDO O REPASSE FINANCEIRO A PMMG A FIM DE APERFEIÇOAR O POLICIAMENTO OSTENSIVO E A PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA CONFORME PLANO DE TRABALHO.

FUNDAMENTAÇÃO: NO ART. 144 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO ART. 1º, INCISOS IV E VII DO DECRETO Nº 16.926/2017, NO ART. 116 DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO ART. 62 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA Nº 13.531 DE 20/07/2021, NO §4º DO ART. 10 DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 13.677, DE 29/12/2021, NOS ART. 46 E ART. 110-A DA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, NAS EMENDAS PARLAMENTARES Nº: 273/2021, 285/2021, 294/2021, 319/2021, 435/2021, 436/2021, 524/2021, NA LEI AUTORIZATIVA Nº 13.678 DE 29/12/2021 E NAS LEGISLAÇÕES FUTURAS.

VALOR: R\$272.005,27, SENDO R\$226.671,06 REPASSADOS PELO MUNICÍPIO, E R\$45.334,21 EXECUTADOS PELA PMMG A TÍTULO DE CONTRAPARTIDA EM SERVIÇOS.

VIGENCIA: DE 11/11/2022 ATÉ 31/07/2023.

ASSINATURA: 03/11/2022.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 124/2022

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA.

CONVENENTE: POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

OBJETO: ESTABELECIMENTO DE CONDIÇÕES DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE OS CONVENENTES, VISANDO O REPASSE FINANCEIRO A PMMG A FIM DE APERFEIÇOAR O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO COLÉGIO CTPM/UBERLÂNDIA-MG, CONFORME PLANO DE TRABALHO.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 144 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO ART. 1º, INCISOS IV E VII DO DECRETO Nº 16.926/2017, NO ART. 116 DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO ART. 62 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA Nº 13.531 DE 20/07/2021, NO §4º DO ART. 10 DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 13.677, DE 29/12/2021, NOS ART. 46 E ART. 110-A DA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, NAS EMENDAS PARLAMENTARES Nº: 328/2021, 599/2021 E NAS LEGISLAÇÕES FUTURAS.

VALOR: R\$115.200,00, SENDO R\$96.000,00 REPASSADOS PELO MUNICÍPIO, E R\$19.200,00 EXECUTADOS PELA PMMG A TÍTULO DE CONTRAPARTIDA EM SERVIÇOS.

VIGENCIA: 11/11/2022 ATÉ 31/07/2023.

ASSINATURA: 03/11/2022.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DMAE

ATO DE REVOGAÇÃO

Referência: Processo Licitatório nº 111/2022

Modalidade: Pregão Presencial - "Menor Preço Item"

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de vários tipos de ferramentas de uso profissional (abraçadeira, tubo PEAD, tubete longo, jogo de chave, chave de roda em cruz, vulcanizador, aspirador em pó, chave de impacto, calibrador, cinta de elevação, cabo de aço, bico inflador, etc.), a serem utilizados por equipes de manutenções de hidrômetros, de viaturas e estações e elevatórias de esgoto, em atendimento às Diretorias Financeira, Administrativa e Técnica.

O Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, editou o Processo Licitatório, na modalidade "Pregão Presencial" (Lei Federal nº 8.666, de alterações posteriores, Lei Municipal nº 8.298 de 09/05/2003, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 9.166 de 13/05/03 que disciplina a aplicação lei, no âmbito do Município de Uberlândia, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 10.972 de 12/12/2007 e demais legislações pertinentes), visando a contratação do objeto mencionado.

No intuito de selecionar a proposta mais vantajosa para esta Autarquia (artigo 3º da Lei nº 8.666/93), foi publicado o aviso contendo o resumo do Edital, nos jornais "Diário de Uberlândia" e "Diário Oficial do Município" e foi também enviado à Associação Comercial e Industrial de Uberlândia e ao Sindicato da Ind. Const. Civil Triângulo Min. e Alto Paraíba, permaneceu afixado no Quadro Informativo de Licitações durante o prazo legal, conforme comprovantes anexos ao processo e inserção do Edital no site do Órgão.

No local, dia e hora designado pelo instrumento convocatório para recebimento dos envelopes de propostas e habilitação, duas (02) empresas apresentaram envelopes com propostas de preços, a saber: Baracui Comercial Ltda-ME e Santos EPI's Ltda-ME, entretanto os itens 1, 2, 5, 6, 11, 12, 36, 60, 65, 107 e 113 ficaram DESERTOS, e os itens 14, 18, 24, 48, 50, 69, 93 e 118 ficaram FRACASSADOS.

Isto posto, impõe-se a REVOGAÇÃO dos itens 1, 2, 5, 6, 11, 12, 14, 18, 24, 36, 48, 50, 60, 65, 69, 93, 107, 113 e 118 nos termos do artigo 49, "caput" c/c § 3º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Uberlândia, 08 de novembro de 2022.

ADICIONALDO DOS REIS CARDOSO

Diretor Geral

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2021

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE.

CONTRATADA: PRODAUB – PROCESSAMENTO DE DADOS DE UBERLÂNDIA - CNPJ: 25.523.986/0001-05.

REPRESENTANTES DA CONTRATADA: REGINALDO APARECIDO MENDES, CPF: ... 630.556...

OBJETO: CONSISTE OBJETO DO PRESENTE ADITAMENTO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO DIA 01 DE JANEIRO ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023, DOS SERVIÇOS INICIALMENTE CONTRATADOS DE CESSÃO DE USO DE SISTEMAS APLICATIVOS E OPERACIONAIS, MANUTENÇÃO DE SISTEMAS, MONITORAMENTO DE REDES E BANCO DE DADOS, BACKUP, SUPORTE AO USO DE SISTEMAS APLICATIVOS (CLIENTE-SERVER, PLATAFORMA WEB E MOBILE), OPERACIONAIS, SOFTWARE END-USER E AO USO DE HARDWARE, PERMANECENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS.

FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE ADITAMENTO FUNDAMENTA-SE NA CLÁUSULA OITAVA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, NO ARTIGO 57, INCISO II E §2º DA LEI 8.666/1993 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, NO COMUNICADO INTERNO Nº 16420/2022/DA/DA, JUSTIFICATIVA ÀS REQUISIÇÕES 5206, 5209,5210,5211/2022, ANUÊNCIA DA CONTRATADA POR OFÍCIO Nº 3278/2022/PRODAUB, DECLARAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO E DEMAIS DOCUMENTOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA ADITAMENTO.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 158/2021 – DISPENSÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 130/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PARA ATENDER A DESPESA DECORRENTE DESTA CONTRATAÇÃO SERÁ UTILIZADO O

RECURSO PROVENIENTE DA SEGUINTE DOTAÇÃO: 17.01.17.122.7001.2.381.3.3.90.40 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: COM O PRIMEIRO ADITAMENTO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PASSA A SER DO DIA 01 DE JANEIRO DE 2023 ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

VALOR TOTAL: O VALOR TOTAL DO PRESENTE ADITAMENTO É DE R\$ 1.740.696,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E QUARENTA MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)

DATA DA ASSINATURA: UBERLÂNDIA- MG, 16 NOVEMBRO DE 2022.

JUSTIFICATIVA

UNIDADE REQUISITANTE: Diretoria Técnica do DMAE

REQUISIÇÃO INTERNA nº: 4354/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 1286/2022

INEXIGIBILIDADE nº: 124/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e equipamentos (controlador lógico programável, ponte retificadora, IHM 7 e eletrodo), para os conjuntos geradores de hipoclorito de sódio (Nº de patrimônio 10781), para atender as necessidades da Estação de Tratamento de Água Bom Jardim, em atendimento à Diretoria Técnica do DMAE.

FORNECEDOR: HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA.

CNPJ DO FORNECEDOR Nº: 13.903.093/0001-06.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 421.146,20 (quatrocentos e vinte e um mil e cento e quarenta e seis reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.01.17.512.5004.2.388.3.3.90.30 – Material de Consumo – Diretoria Técnica.

MODALIDADE: Inexigível a licitação nº 124/2022 do Processo Administrativo nº 1286/2022 do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, preconizada no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Consta da Justificativa Técnica que instrui o processo de inexigibilidade que:

No DMAE, existem atualmente instalados, nas ETAs Bom Jardim, Renato de Freitas e Capim Branco, sistemas de cloração compostos por geradores e dosadores de solução oxidante à base de hipoclorito de sódio, peróxido de hidrogênio e outros agentes desinfetantes a partir da dissociação eletrolítica do cloreto de sódio, com operação contínua 24 horas (vinte e quatro horas), de acordo com o descritivo a seguir:

ETA BOM JARDIM

· 03 Conjuntos Geradores de cloro, marca HIDROGERON (capacidade de produção de 150 Kg de Cloro ativo/dia cada um), constituídos de sistema de bombeamento, saturadores de preparo de salmoura, abrandadores, pós decantador, dosadores de salmoura, conjuntos reatores (com IHM de controle operacional), tanques de armazenamento do produto final, sistema automatizado de dosagem e controle de dosagem (analisadores de cloro on line), com aplicação do desinfetante produzido na Pré, Inter e Pós cloração.

ETA RENATO DE FREITAS – UNIDADE SUCUPIRA

· 02 Conjuntos Geradores de cloro, marca HIDROGERON (capacidade de produção de 150 Kg de Cloro ativo/dia cada um), constituídos de sistema de bombeamento, saturadores de preparo de salmoura, abrandadores, pós decantador, dosadores de salmoura, conjuntos reatores (com IHM de controle operacional) tanques de armazenamento do produto final, sistema automatizado de dosagem e controle de dosagem (analisadores de cloro on line), com aplicação na pré e pós cloração.

ETA CAPIM BRANCO

· 03 Conjuntos Geradores de cloro, marca HIDROGERON (capacidade de produção de 150 Kg de Cloro ativo/dia cada um), constituídos de sistema de bombeamento, saturadores de preparo de salmoura, abrandadores, pós decantador, dosadores de salmoura, conjuntos reatores (com IHM de controle operacional) tanques de armazenamento do produto final, sistema automatizado de dosagem e controle de dosagem (analisadores de cloro on line), com aplicação na pré e pós cloração.

O fornecimento de peças mencionadas no objeto do termo de referência, se torna necessário, para a manutenção de 01 conjunto gerador de hipoclorito de sódio da ETA Bom Jardim, visto que, este se encontra fora

de operação devido ao desgaste natural por uso (mais de 8 anos operando de forma ininterrupta por 24 horas), em fim de vida útil de algumas peças indispensáveis para a operação do equipamento, ocasionando a parada da produção deste equipamento recentemente de forma total, limitando a produção e a aplicação do desinfetante no tratamento de água, visto que a demanda desse produto aumentará com o início das chuvas. Todas as peças necessárias estarão descritas na tabela 01 do termo de referência.

Este gerador mencionado, faz parte de um mecanismo logístico instalado, sistema este originário de aquisição por meio de procedimento licitatório PP 148/2013 – aquisição para ETA Bom Jardim e TP 043/2019 – aquisição para ETA Sucupira, no qual se validou vencedor o licitante às épocas citadas, Dr. Saneamento LTDA – Grupo HIDROGERON. Desde então, foram instalados e postos em operação 02 conjuntos geradores completos, aptos à produção diária de 150 Kg/dia de cloro ativo por conjunto, atendendo a demanda de cloro da ETA Bom Jardim, substituindo definitivamente o cloro gasoso, com operação em regime de 24 horas ininterruptas até os dias atuais e desde ano de 2019 os equipamentos na ETA Sucupira operando também de forma ininterrupta, com produção diária de 150 Kg/dia de cloro ativo por conjunto até os dias atuais.

Por se tratar da etapa de desinfecção, sendo esta uma das etapas fundamentais e essenciais do tratamento da água, a equipe técnica do DMAE empenha-se em buscar tecnologias eficientes, contínuas e tecnicamente vantajosa afim de defender a manutenção do fornecimento de água tratada com os padrões de potabilidade vigentes pela legislação brasileira. Desta forma, o fornecimento de tais equipamentos adquiridos no PP 148/2013 e TP 043/2019 previa manutenções preventivas e corretivas pelo período de 12 meses, com responsabilidade da então fabricante (HIDROGERON), bem como o startup e treinamento operacional dos técnicos do DMAE. Isto para que o aparato logístico de equipamentos, fossem operados e mantidos em funcionamento face à sua vital importância para o fim para o qual foi adquirido, dentro das condições de melhor performance apontada no manual de operações do fabricante, atingindo a durabilidade de 05 anos de vida útil (isto para os eletrodos) e durabilidade de 24 meses para as demais peças dos sistemas, com qualidade.

Ao final do prazo de garantia de 12 meses das manutenções preventivas e corretivas previstas e realizadas pela equipe HIDROGERON, o DMAE realizou a aquisição de manutenções preventivas para ainda assim, resguardar a garantia de funcionalidade dos equipamentos, como pode ser visto nas contratações da empresa HIDROGERON como prestadora dos serviços de manutenções preventivas e corretivas pelos anos de 2015 (Processo inexigível - contrato 035/2015), 2016 (Processo inexigível - contrato 042/2016), 2017 (Processo inexigível - contrato 128/2017), 2018 (Processo inexigível - contrato 005/2018), 2019 (Processo inexigível - contrato 115/2018), 2020 (Processo inexigível - contrato 115/2018 – 2º aditamento), 2021 (Processo inexigível – contrato 054/2021) e 2022 (Processo inexigível – contrato 013/2022).

Para as referidas contratações inexigíveis apontadas, a empresa HIDROGERON apresentou atestado de exclusividade em todo o território nacional para comercialização, prestação de serviços de locação, manutenção e assistência técnica com garantia de fabricante, fabricação e fornecimento de acessórios e peças originais com características específicas do sistema gerador de cloro que o DMAE adquiriu por meio da vencedora do Pregão Presencial nº 148/2013 e TP 043/2019.

É relevante destacar os resultados obtidos pelo DMAE com a substituição do sistema de cloro gasoso por este sistema de geradores de cloro (solução de hipoclorito de sódio) in loco, como segurança dos operadores, segurança do meio ambiente e vizinhança da ETA, já que este sistema não utiliza o gás cloro (que possui características prejudiciais por se tratar de gás altamente corrosivo e asfíxiante) e ainda por se tratar de um sistema economicamente vantajoso, pois a produção do insumo hipoclorito de sódio in loco utiliza apenas sal (cloreto de sódio), água e energia, sendo economicamente mais acessível que o cloro gás.

Diante dos bons resultados do aparato logístico instalado na ETA Bom Jardim no início de 2014, como nova tecnologia de sistemas de cloração (02 conjuntos geradores), a equipe técnica solicitou a aquisição de mais 01(um) sistema gerador para a ETA Bom Jardim e 01 (um) sistema para a ETA Renato de Freitas – Sucupira e na oportunidade, essa solicitação foi atendida com a Locação 02 máquinas (02 conjuntos), por meio de procedimento licitatório 153/2016, modalidade concorrência pública no qual se validou vencedora a licitante à época, HIDROGERON Prestadora de Serviços e Consultorias Especializadas LTDA - contrato 022/2017 para

atendimento do ano de 2017.

Mais uma vez as máquinas instaladas foram da marca e modelo HIDROGERON. Em 2018, decidiu-se ampliar a locação de 02 máquinas, para 03 máquinas. Desta forma atenderia a cloração pré e pós da ETA Sucupira e a expansão da demanda de produção da ETA Bom Jardim, possibilitando a pré e pós cloração também, mediante o processo licitatório TP nº 143/2017, resultando novamente como vencedora a HIDROGERON Prestadora de Serviços e Consultorias Especializadas LTDA - contrato 004/2018. Este referido contrato foi aditado até 04/2019. Perante o bom andamento dos sistemas de cloração com produção in loco do desinfetante hipoclorito de sódio, tanto operacionalmente, quanto economicamente, implantados nas duas ETAs do DMAE, a equipe técnica optou pela aquisição dos três sistemas até então instalados com a locação, sendo 01 para a ETA Bom Jardim (totalizando 03 máquinas, já que nesta ETA já haviam 02 máquinas adquiridas em 2013 – PP 148/13) e 02 para ETA Sucupira. Para esta aquisição realizou-se o TP Nº 043/2019 – modalidade Tomada de Preços, no qual legitimou-se vencedora novamente a empresa HIDROGERON Tratamento de Água e Esgoto, sendo firmado o contrato 105/2019 no qual resultou na instalação dos equipamentos para geração de desinfetante in loco, nas ETAs Bom Jardim e Sucupira.

Com a experiência adquirida nas ETAs Bom Jardim e Sucupira, solicitou-se o mesmo aparato tecnológico para o sistema de pré e pós cloração para a ETA Capim Branco, o qual opera atualmente. Desta forma, todos os equipamentos atualmente utilizados nos sistemas de cloração das referidas ETAs são da mesma marca e modelo, operados pelas equipes técnicas compostas pelos Operadores de ETAs e ainda pela equipe de manutenções elétrica do DMAE, que foram capacitados operacionalmente com treinamento e startup oferecidos pelo fabricante HIDROGERON.

O relato de aquisições demonstrado anteriormente, nos arremete que após as investidas do DMAE nessa tecnologia de sistemas de geradores de desinfetante, o único fornecedor utilizado até o momento trata-se da marca e modelo apresentados pelo Grupo HIDROGERON, mantendo o padrão nas três ETAs do DMAE.

Cabe ainda ressaltar que o fornecimento de peças previstos no presente processo, será necessária para um dos conjuntos geradores que estava em operação na ETA Bom Jardim, parte integrante do sistema gerador de hipoclorito de sódio adquirido no PP 148/2013, com número de patrimônio 10781, ou seja, um equipamento que estava em operação há aproximadamente 09 anos de forma contínua e ininterrupta. Em 2021, um dos eletrodos integrantes do sistema de número de patrimônio 10781, já havia sido substituído, sendo adquirido, através da Requisição de Compra Nº 5468/2020.

Levando em consideração as variáveis técnicas do aparato tecnológico adquirido e instalado no DMAE, e as questões de performance de resultados e a excepcionalidade na parametrização existente (softwares, automações e dimensionamentos de peças), a equipe técnica do DMAE entende que a melhor opção é garantir o funcionamento e a operação do equipamento com as peças originais fornecidas e parametrizadas pelo fabricante, o que descreve o manual técnico e operacional do equipamento, fundamentado, também, na exclusividade técnica para este aparato da empresa Hidrogeron, conforme os componentes tecnológicos desenvolvidos nos equipamentos, e por ser o objeto desta requisição de vital importância para o tratamento de água da ETA Bom Jardim. A equipe técnica também optou, por além de realizar a manutenção desse gerador, fazer a expansão da sua capacidade produtiva, assim solicitou a aquisição do eletrodo HG plus 250 (Item 01 da Tabela 01 do termo de referência) em substituição ao HG plus 150, pois esse apresentará uma maior capacidade produtiva, utilizando os demais componentes eletromecânicos já existentes no sistema.

Os demais itens da tabela, por possuírem a necessidade de projeto específicos desenvolvidos para essa adaptação da máquina HG Plus 150 para a HG Plus 250, necessitam da tecnologia Hidrogeron, evitando incompatibilidades funcionais. O comprometimento funcional, pode interromper toda a cadeia produtiva do desinfetante, comprometendo a concentração adequada e a quantidade desejável, colocando em risco a etapa de cloração da ETA. Peças não originais, com ou sem as devidas parametrizações (seguramente com softwares, automações, tamanhos, formas, ajustes de produções não compatíveis com o atual sistema, sendo necessário adaptações e/outras) podem comprometer ainda outras peças do sistema completo, colocando em risco todo o investimento financeiro aplicado na aquisição dos referidos apetrechos tecnológicos adquiridos

pelo DMAE até o momento, interrompendo imediatamente o tratamento de água.

Outro ponto a ser considerado é que a tecnologia de sistemas geradores de hipoclorito para tratamento de água é de utilização relativamente recente em nosso país, com pouco histórico a respeito da troca de peças, principalmente quando envolvem o eletrodo (Gerador - peça fundamental do sistema). Em 2021 o DMAE adquiriu e instalou um eletrodo fornecido pela empresa HIDROGERON, em uma contratação para manutenção corretiva, (Processo inexigível – Requisição de Compra Nº 5468/2020), conforme citação anterior.

Portanto, tendo em vista os sistemas já instalados, o histórico de fornecimentos para a aquisição do objeto, conforme especificações técnicas e tendo a empresa HIDROGERON apresentado carta de exclusividade em todo o território nacional para comercialização, prestação de serviços de locação, manutenção e assistência técnica com garantia de fabricante, fabricação e fornecimento de acessórios e peças originais com características específicas do sistema gerador de cloro que o DMAE adquiriu, por meio das licitações relatadas anteriormente, e diante de todas as incertezas técnicas e suas consequências financeiras incalculáveis, conclui-se que o risco em adquirir peças e componentes de outras empresas, possa a vir comprometer o sistema atual em operação e também tem a possibilidade de não haver compatibilidade técnica e operacional com o mesmo, comprometendo a produção de hipoclorito de sódio, produto fundamental e essencial no processo de desinfecção e oxidação do tratamento de água da ETA. Sendo assim, sugerimos que a solução mais vantajosa, tecnicamente, é a aquisição das peças citadas na Tabela 01 do termo de referência, diretamente com a fabricante de todo o sistema.

Assim, a contratação direta afigura-se como a modalidade adequada para a contratação ora justificada, atendendo as necessidades atuais do DMAE com relação à aquisição das peças e equipamentos, FUNDAMENTADA NO ART. 25 inciso I da LEI FEDERAL Nº 8.666/93, bem como nas justificativas técnicas e demais documentos que instruem o respectivo processo administrativo.

Uberlândia-MG, 11 de novembro de 2022.

GERALDO SÍLVIO DE OLIVEIRA
Diretor Técnico do DMAE

Ratifico a presente contratação nos termos do artigo 26, Lei Federal nº 8.666/93, data Supra.

ADICIONALDO DOS REIS CARDOSO.
Diretor Geral do DMAE

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Processo Inexigível nº 124/2022

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, no uso de suas atribuições legais, por delegação de poderes na forma do Decreto s/nº publicado no DOM nº 6023 de 02 de janeiro de 2021 e do Decreto nº 16.926 de 05 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 18.432 de 02 de janeiro de 2020, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo Inexigível nº 124/2022, Inexigível a licitação, fundamentado no Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, confirmando todos os atos praticados ADJUDICA o objeto licitado e HOMOLOGA os atos do processo à empresa HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA – CNPJ 13.903.093/0001-06, no valor total de R\$ 421.146,20 (quatrocentos e vinte um mil, cento e quarenta e seis reais e vinte centavos), na qual consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e equipamentos (controlador lógico programável, ponte retificadora, IHM 7 e eletrodo), para os conjuntos geradores de hipoclorito de sódio (nº de patrimônio 10781), para atender as necessidades da Estação de Tratamento de Água Bom Jardim, em atendimento à Diretoria Técnica do DMAE.

Uberlândia, 11 de novembro de 2022.

ADICIONALDO DOS REIS CARDOSO
Diretor Geral do DMAE

FUTEL

PORTARIA Nº 205 DE 16 NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O USO DO BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA, ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEL À CEDRICK WILLIAN DA SILVA.

O Diretor Geral da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 6º, XIII da Lei Municipal nº 12.613, de 16 de janeiro de 2017, com fundamento no art. 99, § 3º da Lei Orgânica do Município de Uberlândia/MG, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o uso do Ginásio Homero Santos, bem como o ginásio em anexo, localizado na Praça de Esportes Uberlândia (UTC/CMAR), administrado pela Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL a CEDRICK WILLIAN DA SILVA, brasileiro, nascido em 08/01/1987, portador do CPF de nº ***.605.636-** e do RG nº MG 13618162, residente e domiciliado na Av. Luiz Fernando Quirino, nº 340, apto 202, Bairro Jardim Inconfidência- CEP: 38.411-630, Uberlândia/MG, para a realização do CAMPEONATO NACIONAL E SELETIVA MUNDIAL DE CHEERLEADING 2022, programado para ocorrer no dia 26 de novembro de 2022, no horário das 07h às 20h. No dia 27 de novembro de 2022, no horário das 07h às 18h. A desmontagem do evento será no dia 27 de novembro de 2022, no horário das 18h às 21h e a montagem no dia 25 de novembro de 2022, a partir das 18hrs.

Art. 2º O agente autorizado deverá incumbir-se de toda a limpeza das áreas disponibilizadas para o evento.

Art. 3º Qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, cível e criminal, bem como quaisquer danos provenientes do evento ficarão a cargo exclusivo do autorizatário que é o único responsável pelo mesmo.

Art. 4º Deverá o autorizatário atender a todas as exigências e determinações dos órgãos do Poder Público Federal, Estadual e Municipal para a realização do evento, sob pena de responsabilidade.

Art. 5º O autorizatário cumprirá todas as cláusulas e os prazos descritos no Termo de Ajuste e Autorização de Uso, bem como a apresentação de todos os documentos necessários à formalização do processo.

Art. 6º A presente autorização de uso é ato administrativo discricionário e precário, com as cláusulas e condições constantes do termo próprio, devidamente assinado pelas partes.

Art. 7º Deverá o autorizatário atender a todas as exigências e determinações dos órgãos do Poder Público Federal, Estadual e Municipal na prevenção ao Covid-19 e adotar medidas de prevenção à propagação do vírus.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 16 de novembro de 2022.

EDSON CEZAR ZANATTA
Diretor Geral da FUTEL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 055/2022.

Objeto: Tem-se por objeto a futura ou eventual contratação de empresa enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte,

contendo itens para ampla Concorrência (apenas itens 73 e 223), para aquisição de materiais hidráulicos (adaptador soldável, torneira para lavatório, aspersor, vaso sanitário, torneira para jardim e outros), para serem utilizados na manutenção do Parque do Sabiá e nas dependências da Futel.

Tendo havido a adjudicação do objeto do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 055/2022, a empresa ABMAC COMERCIO LTDA, foi a ganhadora do item 216. A empresa SANEADE COMERCIO DE PRODUTOS DE SANEAMENTO EIRELI, foi a ganhadora dos itens: 67, 68, 79, 80, 81, 91, 92, 93, 94, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 110, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 126, 130,131, 132, 133, 135, 136, 137, 140, 141, 142, 144, 145, 146,147, 148, 149, 157,159,160,165,168,171,175,176,179,180,181,183,185, 186,187,188,192,197,207,208,210,218,219,222,225,226,227,228 e 230. ELDORADO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, foi a ganhadora dos itens: 14, 15,16,17,21,22,24 ,52,85,86,154,190,191,202,213,214,215,238,241,251,252 e 271. A empresa BARACUI COMERCIAL LTDA, foi a ganhadora dos itens: 20, 23, 25, 27,28,30,33,34,35,37,38,39,54,55,57, 59,60,61,111,125,127,143,150,152,153,161,163,167,194,198,199,200,204,205,206,212,220,221,223,232,233,235,242,246,247,248,249,250,255, 256,257,258,262,263, 264,265,266,267,268,269,270,272,273,277,279,280 e 281. A empresa RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, foi a ganhadora dos itens: 31, 36,217,239,243,245,253,254 e 259. A empresa DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA, foi a ganhadora dos itens: 01, 02, 03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,18,19,40,41,43,44,45,46,47,48,49,50,51,53, 62,63,64,65,66,69,70,71,72,74,75,76,77,78,82,83,84,87,88 ,95,96,109,112,113,114,121,122, 123,124,128,129,134,151,158,162,164,166,169,170,172, 173,174,177,178,182,184,189,209,211,224,231,234,236, 237 e 261. A empresa GRANADA COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI, foi a ganhadora dos itens: 42,56,89,90,107,138, 139,155,156,193,195,196,229 e 278. A empresa ARICELIO FIGUEIRA LOPES, foi a ganhadora dos itens: 274, 275 e 276. A empresa BRUNA CAROLINA DA FONSECA 03305930055, foi a ganhadora dos itens: 29, 32 e 244. A empresa POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA, foi a ganhadora do item: 73. A empresa P&J SOLUÇÕES LTDA, foi a ganhadora dos itens: 203 e 240. A empresa EUSTAQUIO GONÇALVES DE AZEVEDO 85442216615, foi a ganhadora dos itens: 201 e 260 do Edital, e considerando que as propostas foram classificadas por estarem dentro da realidade de mercado e serem vantajosas para a FUTEL.

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, os atos de julgamento e classificação da proposta supracitada por considerar atendidas todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, ratificando a adjudicação feita pela Pregoeira para o objeto licitado que é a futura ou eventual contratação de empresa enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, contendo itens para ampla Concorrência (apenas itens 73 e 223), para aquisição de materiais hidráulicos (adaptador soldável, torneira para lavatório, aspersor, vaso sanitário, torneira para jardim e outros), para serem utilizados na manutenção do Parque do Sabiá e nas dependências da Futel.

Uberlândia-MG, 16 de novembro de 2022.

EDSON CEZAR ZANATTA
Diretor Geral da FUTEL

**AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074 /2022
TIPO “MENOR PREÇO POR ITEM”**

A FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL, autorizada pelo Diretor Geral, através do NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais possa interessar, que devido à alteração do Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074 /2022, e que a mesma influencia na elaboração da proposta, a sessão pública na Internet para

recebimento das Propostas estará aberta até às 09:00 HORAS do dia 30 DE NOVEMBRO DE 2022, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>, nos termos do §4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 22 do Decreto Municipal nº 18.333/2019. Informa ainda, que o detalhamento das alterações encontra-se no sítio da Prefeitura Municipal de Uberlândia no link Licitações e no portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Uberlândia, 16 de novembro de 2022.

EDSON CEZAR ZANATTA
Diretor Geral da FUTEL

IPREMU

PORTARIA Nº 182 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Superintendente do IPREMU e o Diretor Previdenciário no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 78, inciso X e seguintes da Lei Municipal nº 8.049 de 24 de junho de 2002, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício de Pensão por Morte, previsto no art. 40, § 7º, inciso II, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 35 e seguintes da Lei Municipal nº 8.049/2002, art. 2º da Lei Federal nº 10.887/2004, art. 40, §8º, da CF/88 e art. 23, § 8º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, para SUELI FERREIRA DA COSTA, inscrita no CPF sob o nº ***.183.916-**, companheira do Sr. LUIZ CARLOS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.861.986-**, servidor público da FUTEL – Fundação Uberlandense de Esporte Turismo e Lazer, em exercício, no cargo de Agente de Serviços Gerais, Padrão 16, Nível de Qualificação Ensino Fundamental Incompleto, mat. 119-8, falecido em 15.10.2022.

Art. 2º O valor da Pensão por Morte concedida às beneficiárias supracitadas será equivalente a 100% (cem por cento) dos proventos percebidos pelo servidor falecido, sem paridade, a partir da data do óbito do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 11 de novembro de 2022.

ANDRÉ L. GOULART
Superintendente do IPREMU

ARISTIDES C. FERREIRA
Diretor Previdenciário

PORTARIA Nº 183 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Superintendente do IPREMU e o Diretor Previdenciário no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 78, inciso X e seguintes da Lei Municipal nº 8.049 de 24 de junho de 2002, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício de Pensão por Morte, previsto no art. 40, § 7º, inciso I, da CF/88 com redação dada pela EC nº. 41/2003 c/c art. 35 e seguintes da Lei Municipal nº 8.049/2002, art. 2º da Lei Federal nº 10.887/2004, art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012 e art. 23, § 8º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, para SÔNIA APARECIDA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº ***.195.836-**, filha do Sr. EURÍPEDES PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.212.616-**, aposentado pelo IPREMU em 03.09.2004, mat. 4.348-6, no cargo de provimento efetivo Vigia Classe SU-AGE-A Nível 5, falecido em 26.03.2020.

Art. 2º O valor da Pensão por Morte concedida à beneficiária supracitada

será equivalente a 100% (cem por cento) dos proventos percebidos pelo aposentado falecido, com paridade, a partir do requerimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 08 de Novembro de 2022.

ANDRÉ L. GOULART
Superintendente do IPREMU

ARISTIDES C. FERREIRA
Diretor Previdenciário

PORTARIA Nº 184 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

RETIFICA A PORTARIA Nº 177 DE 03.11.2022 QUE: “CONCEDE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE PARA JOEL GUIMARÃES, CÔNJUGE DA SRA. NADJA BARRETO ROCHA GUIMARÃES.”

O Superintendente do IPREMU e o Diretor Previdenciário no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 78, inciso X e seguintes da Lei Municipal nº 8.049 de 24 de junho de 2002,

Considerando a constatação de erro material, de ofício;

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificada a Portaria nº 177 de 03.11.2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 6484 de 09.11.2022, para alterar o art. 2º, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedido o benefício de Pensão por Morte, previsto no art. 40, § 7º, inciso I, da CF/88 com redação dada pela EC nº. 41/2003 c/c art. 35 e seguintes da Lei Municipal nº 8.049/2002, art. 2º da Lei Federal nº 10.887/2004, art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012 e art. 23, § 8º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, para JOEL GUIMARÃES, inscrito no CPF sob o nº ***.137.276-**, cônjuge da Sra. NADJA BARRETO ROCHA GUIMARÃES, inscrita no CPF sob o nº ***.115.206-**, aposentada pelo IPREMU em 04/11/2021, mat. 20.987-2, no cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, falecida em 21/10/2022.

Art. 2º O valor da Pensão por Morte concedida ao beneficiário supracitado será equivalente a 100% (cem por cento) dos proventos percebidos pela aposentada falecida, sem paridade, retroativo à data do óbito.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 11 de Novembro de 2022.

ANDRÉ L. GOULART
Superintendente do IPREMU

ARISTIDES C. FERREIRA
Diretor Previdenciário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA
ÓRGÃO OFICIAL INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.485 DE 24/11/2003.

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Uberlândia:
www.uberlandia.mg.gov.br

Editoração e Diagramação: Carolina Machado Giroldo (MTE/MG 0022203) e
Rosana Dias Carvalho (MTE/MG 0022132)

Edição, impressão e disponibilização: Procuradoria Geral do Município
Distribuição: Secretaria Municipal de Governo e Comunicação

Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600 - Bairro Santa Mônica - Telefone: 34 3239-2682